

DECRETO EXECUTIVO N.º 960, de 22 de julho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1009, de 22 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10	– SM Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002	– Administração da Secretaria
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2047	– Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento 3.3.90.93	– Indenizações e Restituições
Vínculo 001	– R\$ 5.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10	– SM Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002	– Administração da Secretaria
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 021	– Administração Governamental
Atividade: 2047	– Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elemento 3.3.90.36	– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vínculo 001	– R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de julho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

